



SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2021

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Política Econômica

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(*) *Coordenação Técnica.*

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-do-cumprimento-das-metas-fiscais>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2021.
Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2021.

MENSAGEM AO MINISTRO

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Além disso, de acordo com o art. 152 da **Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Em atendimento do disposto nos normativos supracitados, este relatório contém as seguintes seções:

- Evolução das Programações Orçamentária e Financeira
- Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal
- Justificativa dos Desvios
- Anexo 1 – Acompanhamento da Regra de Ouro – Constituição Federal, art. 167, inciso III
- Anexo 2 – Avaliação do cumprimento do Teto do Gasto - Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 2º
- Anexo 3 – Evolução dos parâmetros macroeconômicos - Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso I
- Anexo 4 – Acompanhamento da Dívida Pública Federal - Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso II
- Anexo 5 – Resultado Primário: Programado vs. Realizado - Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso III
- Anexo 6 – Medidas de compensação tributária por desonerações - Acórdão TCU nº 747, de 2010
- Anexo 7 – Medidas de compensação pela concessão e aumento de subsídios financeiros - Acórdão TCU nº 3.071, de 2012

Documento assinado eletronicamente

Jeferson Luis Bittencourt

Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

Ariosto Antunes Culau

Secretário de Orçamento Federal

Documento assinado eletronicamente

Bruno Funchal

Secretário Especial de Fazenda

I. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. A Lei nº 14.116 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021), de 31 de dezembro de 2020, estabeleceu a meta de déficit primário de R\$ 247,1 bilhões para o Governo Central e de déficit primário de R\$ 4,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2021 também projetou o superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 0,2 bilhão e estabeleceu a possibilidade de compensação entre as metas do Governo Central e das Empresas Estatais Federais, conforme disposto no § 2º do art. 3º da referida Lei.

2. O art. 63 da LDO 2021 e o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelecem que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Tendo em vista a aprovação tardia da LOA 2021 no dia 22 de abril de 2021, os Decretos de Programação Orçamentária e Financeira publicados no 1º quadrimestre de 2021 foram editados com base no art. 65 da LDO 2021, estabelecendo valores para movimentação e empenho e cronogramas de pagamento temporários para não inviabilizar a execução orçamentária e financeira no período que antecedeu a publicação da LOA.

3. Em meados de março, em decorrência da persistência da pandemia no Brasil, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 109 que dispensou condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, o artigo 3º da referida emenda estabeleceu dedução das despesas decorrentes do novo Auxílio Emergencial até o limite de R\$ 44,0 bilhões da meta de resultado primário constante da LDO 2021.

4. No final do mês de março, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal relativamente àquelas apresentadas no PLOA 2021, observando-se a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2021, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Referida reavaliação foi feita para fins de transparência, pois, tendo em vista a não publicação da LOA 2021 até aquele momento, não haveria que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO 2021 em sua completude. Tal reavaliação foi efetuada por meio do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre. As projeções apresentadas nesse relatório, em comparação com a posição do PLOA 2021, indicaram acréscimo de R\$ 61,8 bilhões na Receita Líquida, resultado da elevação de R\$ 83,5 bilhões verificada nas projeções da Receita Primária, parcialmente compensada por elevação das Transferências por Repartição de Receita no valor de R\$ 21,7 bilhões; e aumento da Despesa Primária em R\$ 54,5 bilhões, resultado do aumento da Despesa Obrigatória. Diante da combinação dos fatores citados, considerando a meta de resultado primário, foi indicada a possibilidade de ampliação de empenho e de movimentação financeira de R\$ 20,9 bilhões. No entanto, em virtude da necessidade de atendimento ao limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF, indicou-se a necessidade de ajuste, a menor, das despesas primárias a ele submetidas, no montante de R\$ 17,6 bilhões. No momento da publicação do Relatório, contudo, não era legalmente possível promover tal ajuste, diante da inexistência de Lei Orçamentária.

5. O Autógrafo do PLOA 2021, enviado pelo Congresso Nacional em 31 de março de 2021, trouxe reduções em diversos itens de despesas obrigatórias, apresentando incompatibilidade com as reestimativas mais recentes dessas despesas, dentre as quais, Benefícios Previdenciários, Abono e Seguro-Desemprego e Subsídios, Subvenções e Proagro. Tendo em vista a necessidade de recompor as referidas dotações de despesas primárias obrigatórias a fim de que essas refletissem as reestimativas mais recentes e dada a obrigatoriedade da compatibilidade dos créditos suplementares relativos a essas despesas com o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, conforme determina o § 1º do art. 4º do PLOA 2021, foi elaborado Relatório Extemporâneo em abril, para subsidiar as necessárias propostas de alterações orçamentárias destinadas a reestabelecer as dotações que se encontravam subavaliadas no referido Autógrafo.

6. Além disso, a peça orçamentária enviada pelo Congresso Nacional trouxe significativa ampliação do montante alocado nas Despesas Discricionárias. Esse aumento, combinado com as reestimativas de despesas primárias obrigatórias, indicariam descumprimento da regra do teto de gastos prevista no Novo Regime Fiscal caso restabelecidas essas dotações. Por esse motivo, o Poder Executivo enviou proposta de veto parcial de Despesas Discricionárias, de forma a preservar o limite de despesas primárias de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7. No Relatório Extemporâneo de abril, a projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita foi mantida em relação à Avaliação do 1º bimestre, representando um aumento no valor de R\$ 42,9 bilhões em relação àquela contida no Autógrafo do PLOA 2021. Por sua vez, as projeções das despesas primárias apresentaram um aumento de R\$ 59,8 bilhões em relação à avaliação anterior, em função, principalmente, da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.037, de 18 de março de 2021, no valor de R\$ 42,6 bilhões, relativa ao Auxílio Emergencial. Comparando-se a referida estimativa das despesas obrigatórias com o Autógrafo do PLOA 2021, a ampliação foi de R\$ 114,3 bilhões, tendo em vista a necessidade de adequação de despesas obrigatórias, que se encontravam subestimadas naquele documento, e a inclusão de Créditos Extraordinários editados desde então, incluindo a MPV do Auxílio Emergencial.

8. Considerando a meta de resultado primário e a dedução das despesas decorrentes do Auxílio Emergencial (R\$ 42,6 bilhões), as projeções de receitas e despesas primárias contidas no Relatório Extemporâneo de abril indicaram a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no montante de R\$ 3,7 bilhões. No entanto, considerando a necessidade de respeitar também o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF (Teto de Gastos), recomendou-se ajuste das despesas primárias a ele submetidas no montante de R\$ 29,1 bilhões. Referido ajuste foi efetuado parcialmente por meio de veto presidencial às programações de despesas discricionárias constantes do Autógrafo do PLOA 2021 e o restante por meio de bloqueio adicional de despesas discricionárias que posteriormente poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a recomposição restante das despesas obrigatórias, contribuindo para a preservação do cumprimento do teto de gastos.

9. Por fim, em atendimento à Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e à Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021, a meta de resultado primário para o presente exercício é obtida pelo valor da meta constante do caput do art. 2º da LDO-2021 abatido das despesas decorrentes do auxílio emergencial, até o limite de R\$ 44 bilhões, conforme Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e dos créditos extraordinários abertos em 2021 voltados às despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, desde que identificadas em categoria de programação específica de enfrentamento à pandemia, ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe e ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, em decorrência da Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021. Vale ressaltar que a referida exclusão é apenas para fins de apuração da meta de resultado primário. Nesse sentido, o cálculo do resultado primário mantém-se, bem como o total de despesas primárias sujeitas ao Teto de Gastos.

Tabela 1: Evolução da programação das receitas e despesas do Governo Federal – 2021

DISCRIMINAÇÃO	Avaliação do 1º Bimestre		LOA 2021		Avaliação Extemporânea de Abril	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.643.640	20,0%	1.595.422	20,4%	1.643.640	20,0%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) ^{/1}	1.025.335	12,5%	1.008.879	12,9%	1.025.335	12,5%
1.2 Incentivos Fiscais	-30	0,0%	-2	0,0%	-30	0,0%
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	431.626	5,3%	418.621	5,4%	431.626	5,3%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	186.709	2,3%	167.923	2,1%	186.709	2,3%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	298.595	3,6%	293.286	3,8%	298.595	3,6%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	229.344	2,8%	230.510	3,0%	229.344	2,8%
2.2 Demais	69.250	0,8%	62.776	0,8%	69.250	0,8%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	1.345.045	16,4%	1.302.136	16,7%	1.345.045	16,4%
4. DESPESAS	1.571.283	19,1%	1.497.032	19,2%	1.631.056	19,9%
4.1 Benefícios Previdenciários	712.915	8,7%	690.908	8,8%	707.193	8,6%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	335.350	4,1%	337.345	4,3%	335.360	4,1%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	272.127	3,3%	194.567	2,5%	294.524	3,6%
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	250.891	3,1%	274.212	3,5%	293.980	3,6%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-226.238	-2,8%	-194.897	-2,5%	-286.012	-3,5%
5.1 RESULTADO DO TESOUREIRO E BANCO CENTRAL	55.051	0,7%	77.391	1,0%	-10.444	-0,1%
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-281.289	-3,4%	-272.287	-3,5%	-275.567	-3,4%
6. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6)	-226.238	-2,8%	-194.897	-2,5%	-286.012	-3,5%
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-3.185	0,0%	-2.455,0	0,0%	-3.185	0,0%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	-229.423	-2,8%	-197.352	-2,5%	-289.197	-3,5%
10. EC nº 109/2021 (Auxílio Emergencial - MPV nº 1.037/2021)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	42.576	0,5%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas administradas líquidas de restituições.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1 1º Quadrimestre de 2021

10. Como o Decreto nº 10.699/2021, editado para fins de cumprimento do artigo 63 da LDO 2021 contendo metas quadrimestrais para o resultado primário do Governo Central, foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, esta seção limita-se a apresentar o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

11. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal apresentou **superávit primário de R\$ 40,2 bilhões no primeiro quadrimestre**, composto de superávit primário do Governo Central de R\$ 40,9 bilhões e de déficit primário de R\$ 0,6 bilhão das Empresas Estatais Federais.

Tabela 2: Resultado realizado – janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

ESFERA	Resultado Realizado
Governo Federal	40.225
Governo Central	40.852
Empresas Estatais Federais	-626

Fonte: BCB.

Elaboração: STN/ME.

12. Por sua vez, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 27,5 bilhões até março de 2021. Embora seja apresentado esse acompanhamento, o §1º do art. 2º da LDO 2021 estabelece a projeção de superávit primário de R\$ 0,2 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para fins dos limites para contratação de operações de crédito por entes subnacionais e concessão

de garantias da União a essas operações, não exigindo – dessa forma – compensação caso haja frustração do resultado dos entes subnacionais diante do resultado projetado.

3. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

3.1 Aspectos metodológicos iniciais

13. É importante destacar que o critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2021, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO 2021. Já os itens desagregados de receita e despesa apresentados neste relatório são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A diferença entre os dois resultados pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de “**Ajuste Metodológico**”.

14. Um dos ajustes é explicado pelos **pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional**, relativos à amortização de contratos. Uma vez que os pagamentos de Itaipu são de natureza financeira, é preciso adequar sua interpretação para avaliação do desempenho fiscal. Contudo, desde março de 2020, o Tesouro Nacional deixou de receber o fluxo financeiro de Itaipu, pois este foi transferido ao BNDES, em decorrência do Contrato nº 808/PGFN/CAF, de 28/12/2012, amparado na Medida Provisória nº 600, de 28/12/2012, convertida na Lei nº 12.833, de 20/06/2013. Resta mencionar que, em novembro de 2020, houve o recebimento residual de R\$ 1,7 milhão realizado pela Eletrobrás, referente a valores inadimplidos no período de 31/07/2016 a 02/05/2017 dos Contratos nº 424/TN e nº 425/TN (cessões onerosas do fluxo de Itaipu pela Eletrobrás à União). Desta forma, encontra-se cessado o ajuste metodológico referente a Itaipu.

15. O **ajuste relativo à apuração dos subsídios e subvenções** é feito em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nessa sistemática, o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas. Esse ajuste somou R\$ 506,2 milhões no primeiro quadrimestre de 2021. Além dos dois ajustes metodológicos já apresentados, remanesce ainda a chamada “discrepância estatística”, linha de ajuste para compatibilização dos resultados, que totalizou um valor negativo de R\$ 656,5 milhões.

3.2 Principais desvios observados

16. Conforme apresentado na seção 2.1 deste relatório, como o Decreto nº 10.699/2021 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, esta seção limita-se a comentar o resultado realizado no quadrimestre.

17. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 1º quadrimestre de 2021 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 617,6 bilhões. Dessas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 402,5 bilhões. Dentre as receitas administradas pela RFB/MF destacam-se (i) o Imposto de Renda (R\$ 181,9 bilhões), (ii) a Cofins (R\$ 88,7 bilhões), (iii) a CSLL (R\$ 43,4 bilhões), (iv) o PIS/Pasep (R\$ 24,9 bilhões), (v) o IPI (R\$ 23,3 bilhões) e (vi) o Imposto de Importação (R\$ 20,9 bilhões).

18. Enquanto a arrecadação Líquida do RGPS totalizou R\$ 137,4 bilhões até abril, as Receitas Não Administradas pela RFB/ME atingiram o montante de R\$ 77,7 bilhões. Destas, destacam-se as receitas de Exploração de Recursos Naturais (R\$ 30,9 bilhões) e as Demais Receitas (R\$ 21,9 bilhões).

Tabela 3 - Receitas, despesas e resultado - janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

INDICADORES	Realizado Jan - Abr 2021	
	R\$ milhões	% PIB ²
1. RECEITA TOTAL	617.619,7	23,5%
1.1 Receita Administrada pela RFB ^{/1}	402.546,3	15,3%
1.2 Incentivos Fiscais	-33,8	0,0%
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	137.381,3	5,2%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	77.726,0	3,0%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	109.317,3	4,2%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	88.920,9	3,4%
2.2 Demais	20.396,5	0,8%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	508.302,4	19,3%
4. DESPESAS	467.300,4	17,7%
4.1 Benefícios Previdenciários	213.203,9	8,1%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	101.527,9	3,9%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	86.041,7	3,3%
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas a Programação Financeira	66.526,9	2,5%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	41.002,0	1,6%
5.1 RESULTADO DO TESOIRO E BANCO CENTRAL	116.824,6	4,4%
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-75.822,6	-2,9%
6. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-150,4	0,0%
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6)	40.851,6	1,6%
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-626,4	0,0%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	40.225,2	1,5%
10. EC 109/21 E LEI 14.143/21 (MPVs AUXÍLIO EMERGENCIAL, BEM e Saúde)	12.113,1	0,5%

Fonte: SOF/ME, STN/ME e BCB/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições.^{/2} PIB acumulado no ano até abril (estimativa BCB).

19. As **Transferências a Estados e Municípios** totalizaram R\$ 109,3 bilhões resultando em uma **Receita Líquida** de R\$ 508,3 bilhões.

20. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 467,3 bilhões. Seus principais componentes foram (i) Benefícios Previdenciários (R\$ 213,2 bilhões), (ii) Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 101,5 bilhões), (iii) Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (R\$ 45,6 bilhões), (iv) Abono e Seguro Desemprego (R\$ 22,7 bilhões), (v) Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (R\$ 22,1 bilhões) e (vi) Despesas Discricionárias (R\$ 20,9 bilhões).

21. Relativamente às Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até abril alcançou um déficit de R\$ 626,4 milhões.

22. Por fim, em atendimento à Emenda Constitucional nº 109/2021 e à Lei nº 14.143/2021, destaca-se que as deduções à meta de resultado primário do Governo Central apuradas até o 1º quadrimestre somam R\$ 12,1 bilhões, relativo às despesas do auxílio emergencial (MPV nº 1.037) e dos créditos extraordinários voltados às ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia.

3.3 Empoçamento de recursos

23. Tendo em vista a aprovação tardia da LOA 2021 no dia 22 de abril de 2021, os Decretos de Programação Orçamentária e Financeira publicados no 1º quadrimestre de 2021 foram editados com base no art. 65 da LDO 2021, estabelecendo valores para movimentação e empenho e cronogramas de pagamento temporários para não inviabilizar a execução orçamentária e financeira no período que antecedeu a publicação da LOA.

24. O empoçamento de recursos se refere à diferença entre os pagamentos efetuados e o limite autorizado a cada Ministério. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de resultado primário frente ao programado.

25. Esse empoçamento somou R\$ 9,0 bilhões no 1º quadrimestre de 2021. Desse total, R\$ 5,3 bilhões se referem a despesas obrigatórias e R\$ 3,7 bilhões se referem a despesas discricionárias. Essas

informações, por órgão ou unidades orçamentárias, estão resumidas na tabela abaixo:

Tabela 4: Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Discrecionárias*			Despesas Obrigatórias			Total**		
	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem
Presidência da República	129,66	131,20	1,54	11,04	13,04	2,00	140,70	144,24	3,54
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	319,56	424,62	105,06	116,75	304,31	187,56	436,31	728,93	292,62
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação	703,66	807,26	103,60	21,43	20,76	-0,67	725,09	828,02	102,93
Ag. Nac. de Telecomunicações - Anatel	37,55	37,87	0,33	3,83	5,28	1,45	41,37	43,15	1,78
Ministério da Economia	2.900,61	2.941,63	41,02	387,98	426,47	38,49	3.288,59	3.368,10	79,51
Ministério da Educação	5.090,59	5.288,55	197,96	3.099,65	3.288,61	188,96	8.190,24	8.577,16	386,91
Ministério da Justiça e Segurança Pública	617,37	786,15	168,78	205,19	716,34	511,15	822,57	1.502,49	679,93
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	11,44	10,47	-0,97	0,20	0,24	0,04	11,64	10,71	-0,93
Ministério de Minas e Energia	111,98	140,37	28,40	43,03	42,98	-0,05	155,01	183,36	28,35
Ag. Nac. do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	33,08	32,78	-0,30	2,33	2,81	0,48	35,41	35,59	0,18
Ag. Nac. de Energia Elétrica - Aneel	30,24	30,13	-0,11	1,82	1,85	0,03	32,06	31,98	-0,07
Ag. Nac. de Mineração - ANM	14,18	14,51	0,33	3,85	4,43	0,58	18,03	18,94	0,91
Ministério das Relações Exteriores	389,39	382,92	-6,47	230,12	218,31	-11,81	619,51	601,23	-18,27
Ministério da Saúde	4.596,17	4.839,72	243,55	29.376,23	30.540,30	1.164,07	33.972,40	35.380,02	1.407,63
Ag. Nac. de Vigilância Sanitária - Anvisa	36,87	38,61	1,74	5,01	5,21	0,20	41,88	43,82	1,94
Ag. Nac. de Saúde Suplementar - ANS	24,46	24,50	0,04	1,83	1,84	0,02	26,29	26,34	0,05
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	20,33	20,42	0,10	5,80	5,78	-0,02	26,12	26,20	0,08
Ministério da Infraestrutura	1.672,09	2.179,11	507,02	20,58	28,59	8,01	1.692,67	2.207,71	515,03
Ag. Nac. de Transportes Terrestres - ANTT	63,64	70,67	7,03	2,97	3,88	0,92	66,61	74,55	7,94
Ag. Nac. de Transportes Aquaviários - ANTAQ	7,86	7,96	0,10	1,06	1,10	0,04	8,92	9,06	0,14
Ag. Nac. de Aviação Civil - ANAC	31,56	33,82	2,26	4,16	4,29	0,13	35,71	38,11	2,40
Ministério das Comunicações	147,80	245,84	98,04	18,86	24,30	5,44	166,66	270,14	103,49
Ministério do Meio Ambiente	108,81	110,65	1,84	16,67	16,30	-0,36	125,48	126,96	1,48
Ministério da Defesa	1.697,71	2.721,44	1.023,73	2.544,89	3.283,44	738,54	4.242,61	6.004,87	1.762,27
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.037,41	2.096,79	1.059,39	58,39	58,69	0,30	1.095,80	2.155,49	1.059,69
Ag. Nac. de Águas - ANA	42,49	65,54	23,05	0,91	0,97	0,06	43,40	66,51	23,11
Ministério do Turismo	133,94	142,83	8,88	8,64	8,64	0,00	142,58	151,46	8,89
Ministério da Cidadania	429,06	510,08	81,02	9.360,75	11.807,00	2.446,25	9.789,80	12.317,08	2.527,27
Ag. Nac. do Cinema - Ancine	8,21	8,89	0,67	0,92	0,96	0,03	9,14	9,85	0,71
Gabinete da Vice-Presidência da República	1,22	1,30	0,07	0,10	0,12	0,02	1,33	1,42	0,09
Advocacia-Geral da União	110,88	112,29	1,41	29,83	29,62	-0,21	140,71	141,91	1,20
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	43,68	44,51	0,83	0,96	0,94	-0,02	44,64	45,45	0,81
Total Discrecionárias e Obrigatórias	20.603,50	24.303,46	3.699,96	45.585,77	50.867,40	5.281,62	66.189,28	75.170,86	8.981,58

* Inclui PUC e Fte 21.

** O quadro de empoçamento compara os limites/cronogramas de pagamento estabelecidos pelo Decreto nº 10.682/2021 com o efetivo pagamento dos órgãos do Poder Executivo.

ANEXO 1 – Acompanhamento da “Regra de Ouro” (Constituição Federal, art. 167, inciso III)

26. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda *“a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”*.

27. **No acumulado dos quatro primeiros meses de 2021** foi apurada uma suficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 152,0 bilhões, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 5: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

Discriminação	Realizado (jan-abr)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b - c)	646.487,4
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	806.850,1
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	151.371,3
(-) Deduções da EC n. 109, art. 3º, § 2º (c)	8.991,5
Despesas de Capital (II)	798.453,8
Investimentos	856,3
Inversões Financeiras	13.234,8
Amortizações	784.362,7
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	151.966,4

Fonte e Elaboração: STN/ME.

28. Cumpre destacar que a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, estabelece em seu art. 3º, §2º que *“as operações de crédito realizadas para custear a concessão do auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19 ficam ressalvadas do limite estabelecido no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal”*. Assim, a tabela acima destaca essa ressalva constitucional, que até abril de 2021 alcançou o montante de R\$ 9,0 bilhões.

29. Embora a apuração do 1º quadrimestre de 2021 indique suficiência no cumprimento da regra de ouro, importa destacar que o **atesto de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício**.

ANEXO 2 – Avaliação do cumprimento do Teto do Gasto (Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 2º)

30. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos artigos 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

31. Em relação ao exercício de 2021, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, é equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2020, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2020, de 2,13%, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.485,9 bilhões. Até o mês de abril de 2021, as despesas que estão englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 437,7 bilhões, o que representa 29,46% do total do limite.

Tabela 6 – Limite de gastos primários de 2021 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

Discriminação	Despesas Pagas em 2016 [A]	Acórdãos TCU [B]	Limites EC nº 95* [C]= ([A]+[B]) x 1,2169	Despesas Pagas (jan-abr) [D]	Razão [E]=[D]/[C]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.220.729,5	399,3	1.485.936,4	437.739,2	29,46%
1. Poder Executivo	1.168.261,1	0,0	1.421.604,1	417.906,3	29,40%
2. Poder Legislativo	10.549,7	0,0	12.837,5	3.724,8	29,02%
2.1 Câmara dos Deputados	5.067,2	0,0	6.166,1	1.797,8	29,16%
2.2 Senado Federal	3.729,9	0,0	4.538,8	1.300,0	28,64%
2.3 Tribunal de Contas da União	1.752,5	0,0	2.132,6	627,0	29,40%
3. Poder Judiciário	36.019,7	294,3	44.188,8	13.817,3	31,27%
3.1 Supremo Tribunal Federal	540,5	1,5	659,5	200,2	30,36%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.271,8	2,1	1.550,1	476,7	30,75%
3.3 Justiça Federal	9.302,7	95,2	11.435,8	3.630,4	31,75%
3.4 Justiça Militar da União	457,6	0,3	557,2	164,0	29,43%
3.5 Justiça Eleitoral	6.192,7	0,0	7.535,6	2.307,8	30,63%
3.6 Justiça do Trabalho	15.844,6	176,2	19.495,0	6.065,4	31,11%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.244,4	18,9	2.754,1	926,0	33,62%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	165,3	0,2	201,4	46,7	23,18%
4. Defensoria Pública da União	459,7	0,0	559,4	181,2	32,39%
5. Ministério Público da União	5.439,3	105,0	6.746,6	2.109,5	31,27%
5.1 Ministério Público da União	5.369,0	105,0	6.661,0	2.086,0	31,32%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	70,3	0,0	85,6	23,6	27,55%

Fonte e Elaboração: STN/ME.

* A correção por 1,2169 é dada pela multiplicação das correções anuais estabelecidas conforme incisos I e II do § 1º do art. 107 do ADC

32. Destaca-se que os valores apresentados para o acompanhamento dos limites consideram o acréscimo de R\$ 105,0 milhões à base de cálculo do teto do MPU em 2016, conforme decisão cautelar do Acórdão TCU nº 3072/2019, bem como o acréscimo de R\$ 294,3 milhões à base de cálculo do teto do Poder Judiciário, conforme decisão do Acórdão TCU nº 362/2020. Ainda, cabe registrar que, conforme Acórdãos nº 3072/2019 e nº 2828/2020 do Tribunal de Contas da União, está permitido um excesso de despesas em relação ao teto do MPU de R\$ 61,7 milhões para 2021, valor compensado pelo Poder Executivo de forma a preservar o total do teto de gastos.

ANEXO 3 – Evolução dos parâmetros macroeconômicos (Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso I)

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano).

Tabela 7 - Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2021

Período		Massa Salarial ^{/5}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ^{/3}		
		Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real ^{/1}	Deflator ^{/1}
PLDO-2021 Parâmetros de 09.11.2020	Ano 2021	5,01%	13,89%	4,38%	3,97%	3,23%	4,62%	3,20%	5,20	5,30	7.811.405	3,20%	4,82%
	1º Quad/2021	-8,19%	21,02%	20,61%	3,70%	4,30%	4,80%	5,33%	5,31	5,37	2.498.992		
PLOA-2021 Parâmetros de 10.07.2020	Ano 2021	4,05%	4,92%	4,11%	2,81%	3,24%	3,24%	3,56%	5,05	5,11	7.662.023	3,20%	3,46%
	1º Quad/2021	-6,77%	6,50%	6,09%	2,03%	2,59%	2,59%	3,06%	5,10	5,18	2.432.288		
Relatório 1º Bimestre e Relatório Extemporâneo Parâmetros de 12.03.2021	Ano 2021	6,23%	17,73%	5,06%	6,03%	4,42%	6,48%	4,27%	5,15	5,30	8.207.850	3,20%	6,75%
	1º Quad/2021	2,48%	4,32%	4,44%	3,70%	3,80%	4,04%	4,24%	4,20	4,19	2.614.368		
Realizado	1º Quad/2021	-11,20%	30,16%	10,38%	5,65%	2,37%	6,57%	2,35%	5,40	5,50	n.d.		

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis	Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras ^{/4}	Volume Gasolina (milhão m ³) ^{/4}	Volume Diesel (milhão m ³) ^{/4}	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação Acumulada ^{/2}	US\$/b	Var. %	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}			
PLDO-2021 Parâmetros de 09.11.2020	Ano 2021	10,75%	42,31	2,80%	7,77%	5,66%	5,17%	2,05%	-1,14%	4,61%
	1º Quad/2021	-1,62%	41,17	-5,86%	9,19%	2,50%	5,67%	1,90%	-1,73%	4,51%
PLOA-2021 Parâmetros de 10.07.2020	Ano 2021	11,83%	44,49	6,05%	5,50%	3,87%	4,97%	2,13%	-1,07%	4,53%
	1º Quad/2021	-6,19%	43,81	0,18%	5,77%	-4,30%	1,34%	1,90%	-0,13%	4,46%
Relatório 1º Bimestre e Relatório Extemporâneo Parâmetros de 12.03.2021	Ano 2021	16,60%	64,34	52,11%	13,08%	6,53%	5,87%	2,85%	-1,51%	4,69%
	1º Quad/2021	12,27%	51,90	-6,35%	6,54%	4,76%	3,66%	4,21%	0,49%	4,42%
Realizado	1º Quad/2021	12,92%	61,62	40,90%	14,58%	-2,13%	5,17%	2,17%	-3,30%	4,45%

Fonte: SPE/ME Elaboração: SPE/ME

/1 Para "Ano 2021": variação média do ano de 2021 em relação ao ano de 2020; Para "1º Quadrimestre 2021": variação média do 1º Quadrimestre de 2021 em relação ao 1º Quadrimestre de 2020

/2 Para "Ano 2021": variação acumulada para o ano de 2021; Para "1º Quadrimestre 2021": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2021.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2021".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2021": valores até mês de março.

/5 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2021": valores até mês de fevereiro.

ANEXO 4 – Acompanhamento da Dívida Pública Federal (Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso II)

(Variação do estoque da Dívida Pública Federal, comparando a posição de abril de 2021 com a posição de dezembro de 2020).

33. A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 5.009,6 bilhões, em dezembro de 2020, para R\$ 5.089,3 bilhões, em abril de 2021, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 79,7 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 127,3 bilhões, descontado o resgate líquido de R\$ 47,6 bilhões ocorrido no período.

Tabela 8: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2021

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/20	5.009.616	
Estoque em 30/abr/21	5.089.303	
Variação Nominal (I + II)	79.687	1,59%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	79.687	1,59%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	(47.604)	-0,95%
I.1.1 - Emissões	671.576	13,41%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	594.423	11,87%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	68.249	1,36%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	1.395	0,03%
- Emissões (DPFe) ³	7.510	0,15%
I.1.2 - Resgates	(719.180)	-14,36%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	(623.880)	-12,45%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	(68.249)	-1,36%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	(1)	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	(27.051)	-0,54%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	127.291	2,54%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	114.204	2,28%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	13.087	0,26%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-	0,00%

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no ano.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público. A partir de setembro de 2020, o estoque da DPF passou a ser registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI utilizando, para seu cálculo, a metodologia baseada na Taxa Interna de Retorno – TIR.

34. De janeiro a abril de 2021, as emissões da DPMFi somaram R\$ 664,1 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 692,1 bilhões, resultando em resgate líquido de R\$ 28,1 bilhões no período.

35. Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2021 – PAF 2021, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 244,8 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2021 e janeiro de 2026; ii) R\$ 239,0 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março de 2022 e março de 2027; iii) R\$ 146,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2024 e maio de 2055 e iv) R\$ 32,7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2031.

36. As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,4 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B).

Tabela 9: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2021

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/20	4.766.162	
Estoque em 30/abr/21	4.852.304	
Variação Nominal (I + II)	86.142	1,81%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	86.142	1,81%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	(28.062)	-0,59%
I.1.1 - Emissões	664.067	13,93%
- Emissões Oferta Pública ¹	594.423	12,47%
- Trocas em Oferta Pública	68.249	1,43%
- Emissão por Colocação Direta	1.395	0,03%
- Programas de Governo/ Securitização ²	1.395	0,03%
- Outras emissões ³	-	0,00%
I.1.2 - Resgates	(692.129)	-14,52%
- Pagamentos ⁴	(623.880)	-13,09%
- Trocas em Oferta Pública	(68.249)	-1,43%
- Cancelamentos ⁵	(1)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	114.204	2,40%
II - Operação do Banco Central	-	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-	0,00%

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

37. Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 237,0 bilhões, o que representa redução de 2,7% em relação ao mês de dezembro de 2020, cujo montante era de R\$ 243,5 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 19,5 bilhões, compensado em parte pela apropriação de juros nominais, que totalizou R\$ 13,1 bilhões no período.

38. Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2021 – PAF 2021, o Tesouro Nacional contabilizou ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, que somaram, no primeiro quadrimestre de 2021, o valor de R\$ 7,5 bilhões.

39. Os pagamentos correntes da DPFe, mobiliária e contratual, totalizaram, de janeiro a abril de 2021, o valor de R\$ 27,1 bilhões, do que decorreu um resgate líquido de R\$ 19,5 bilhões, considerados os ingressos de recursos comentados acima. Não foram realizadas operações de resgate antecipado de títulos nesse período.

Tabela 10: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2021

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/20	243.454	
Estoque em 30/abr/21	236.999	
Variação Nominal	-6.455	-2,65%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-6.455	-2,65%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	(19.542)	-8,03%
I.1.1 - Emissões ²	7.510	3,08%
I.1.2 - Resgates	(27.051)	-11,11%
- Pagamentos Correntes ³	(27.051)	-11,11%
- Resgates Antecipados ⁴	0	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁵	13.087	5,38%

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Somatório do saldo dos juros apropriados por competência e da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no período.

ANEXO 5 – Resultado Primário: Programação(*) vs. Realizado (Lei nº 14.116/2020, art. 152, § 1º, inciso III)

(O resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício).

(*) Como o Decreto nº 10.699/2021 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, é apresentado apenas o resultado realizado.

Tabela 11 - Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

INDICADORES	Jan-Abr 2021
1. RECEITA TOTAL	617.619,7
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) ^{/1}	402.546,3
I.1.1 Imposto de Importação	20.943,3
I.1.2 IPI	23.283,2
I.1.3 Imposto de Renda	181.926,7
I.1.4 IOF	12.633,5
I.1.5 COFINS	88.697,0
I.1.6 PIS/PASEP	24.894,5
I.1.7 CSLL	43.400,0
I.1.8 CPMF	0,0
I.1.9 CIDE Combustíveis	411,1
I.1.10 Outras	6.357,1
1.2 Incentivos Fiscais	-33,8
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	137.381,3
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	77.726,0
I.4.1 Concessões e Permissões	1.426,3
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	5.452,2
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	7.349,0
I.4.5 Exploração de Recursos Naturais	30.932,9
I.4.6 Dividendos e Participações	5.285,9
I.4.7 Operações com Ativos	0,0
I.4.8 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.358,4
I.4.9 Demais Receitas	21.921,3
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	109.317,3
II.1 CIDE - Combustíveis	168,6
II.2 Compensações Financeiras	12.759,3
II.3 Contribuição do Salário Educação	5.021,5
II.4 CPMF	0,0
II.5 FPM / FPE / IPI-EE	88.920,9
II.6 Fundos Constitucionais	2.222,1
II.6.1 Repasse Total	5.902,8
II.6.2 Superávit dos Fundos	-3.680,7
II.7 Demais	225,1
II.8 FPM adicional (1,5%)	0,0
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	508.302,4

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições.

Continua...

INDICADORES	Jan-Abr 2021
4. DESPESAS	467.300,4
4.1 Benefícios Previdenciários	213.203,9
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	101.527,9
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	86.041,7
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	22.719,8
4.3.2 Anistiados	51,0
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	223,7
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	22.135,0
4.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	0,0
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	19.963,7
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.028,8
4.3.9 Convênios	0,0
4.3.10 Doações	0,0
4.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	78,7
4.3.12 FUNDEB (Complem. União)	7.298,2
4.3.13 Fundo Constitucional DF	602,0
4.3.14 FDA/FDNE	0,0
4.3.15 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.987,2
4.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.197,7
4.3.17 Reserva de Contingência	0,0
4.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0
4.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	816,1
4.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	2.062,7
4.3.21 Transferências ANA	14,6
4.3.22 Transferências Multas ANEEL	391,0
4.3.23 Impacto Primário do FIES	1.471,6
4.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	66.526,9
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	41.002,0
5.1 RESULTADO DO TESOIRO E BANCO CENTRAL	116.824,6
5.2. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (1.3-4.1)	-75.822,6
6. AJUSTES METODOLÓGICOS E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-150,4
6.1. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU ^{/2}	0,0
6.2. AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	506,2
6.3. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{/3}	-656,5
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5+6)	40.851,6
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-626,4
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	40.225,2
10. EC 109/21 E LEI 14.143/21 (MPVs AUXÍLIO EMERGENCIAL, BEM e Saúde)	12.113,1

Fonte: BCB, RFB e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional^{/3} Denomina-se "discrepância estatística" a diferença entre o resultado primário apurado pelo BCB, pelo critério "abaixo-da-linha", e o resultado primário apurado pela STN/MF, "acima-da-linha", descontado o ajuste metodológico.

ANEXO 6 – Acórdão TCU nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado).

Tabela 12 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2021, R\$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo	Descrição	Prazo	Gasto Tributário	Estimativa**				Medida de Compensação	Fonte
							2021	2022	2023	2024		
1	01/03/2021	Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Institui, até 31 de dezembro de 2025, crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS a ser utilizado pelo importador ou pelo fabricante de produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e campanhas de vacinação relacionados no Anexo Único da Medida Provisória nº 1.034/21	31/12/2025	Não	2	2	3		Item 8, EM 00041/2021 ME	EM nº33/2020 ME
2	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para aumentar o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como reduz a respectiva alíquota, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com óleo diesel e suas correntes.	30/04/2021	Não	3.002	-	-	-	Item 7, EMI 40/2021	
3	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Inclui o inciso V no art. 1º do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para estabelecer o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como reduz a respectiva alíquota, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com GLP, quando destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até treze quilogramas.	-	Não	675	922	945		Item 7, EMI 40/2021	
4	22/03/2021	Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021	IPI e IOF	Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.	-	Sim	395	436	485		*	
TOTAL GERAL							4.074	1.360	1.433	0		

LEGENDA

- Medida não teve efeito e/ou vigência no período.
- * Não há informações sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.
- ** Enquadramento da renúncia fiscal como Gasto Tributário. Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos de Gastos Tributários - DGTs.
- *** Data da última atualização: 30/04/2021

ANEXO 7 – Acórdão TCU nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre.)

Tabela 13 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2021

Data da publicação (DOU)	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto Orçamentário (R\$ milhões)			Medida de Compensação	Observação
					2021	2022	2023		

*No 1º quadrimestre de 2021 não houve publicação de normativo que tenha impacto fiscal de subvenção econômica.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luis Bittencourt, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/05/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 28/05/2021, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) Especial de Fazenda**, em 31/05/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16095668** e o código CRC **3D4E220E**.

Referência: Processo nº 17944.101769/2021-20.

SEI nº 16095668